



🏠 / EDITAIS / EDITAL N° 73/2021 – PROJETO CECANE – AUTÔNOMO – INÍCIO

## EDITAL N° 73/2021 – Projeto CECANE – AUTÔNOMO – Início

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP, Contrato nº 98/2020, com o objetivo de apoiar o projeto CECANE, referente ao Termo de Cooperação nº 9971/2020, firmado entre O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar recursos humanos para apoio técnico-administrativo do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos a seguir:

ESCRITÓRIO DE APOIO,  
EAP2

Função	Escolaridade mínima	Quantidade de Vagas	Valor total Bruto (R\$)	Duração do contrato
Monitor de Assessoria	Superior completo	4 (quatro)	R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)	2 (dois) meses

1.1. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital aqueles que:

1.1.1. Tenham nível superior concluído em Nutrição;

1.1.2. Tenham experiência acadêmica e/ou prática em projetos de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou em projetos acadêmicos;

1.1.3. Desejável experiência em ministrar cursos de capacitação e/ou assessoramento de municípios para suporte às ações de segurança alimentar e nutricional;

1.1.4. Tenham computador e acesso à internet com velocidade boa;

1.1.5. Desejável estar matriculado em algum Programa de Pós Graduação da UNIFESP.

1.2. São atribuições dos autônomos:

1.2.1. Tomar conhecimento sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar;

1.2.2. Atender a demandas internas do CECANE UNIFESP;

1.2.3. Realizar assessoria nos municípios do estado de São Paulo, segundo seleção do FNDE;

1.2.4. Elaborar relatórios individuais dos municípios, a partir de modelo pré-estabelecido;

1.2.5. Montar apresentação de aulas a serem ministradas nas assessorias;

1.2.6. Ter e manter boas relações com os atores dos municípios assessorados.

1.3. Será disponibilizada 1 (uma) vaga.

## 2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços dos autônomos, para desenvolvimento das atividades previstas neste Edital, deverá ocorrer no período de **31/01/2022 a 31/03/2022**

2.2. O pagamento será realizado através de RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo, respeitando a legislação vigente e os procedimentos internos da Fundação.

2.3. Sobre o valor bruto incidirão descontos de INSS (20%), ISS (de 2 a 5%, dependendo da função exercida) e IR, de acordo com a tabela vigente.

2.4. Para que ocorra o processo de contratação, os autônomos **aprovados** neste processo seletivo deverão enviar à Coordenação do Projeto, quando solicitada, a documentação constante na página da FapUnifesp: [https://www.fapunifesp.edu.br/?page\\_id=4293](https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4293).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão realizar sua inscrição no período compreendido entre as **00h:01min do dia 23/12/2021 e as 23h59min do dia 09/01/2022**.

3.1.1. Para efetivar a inscrição deverão ser enviados, para o e-mail [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com cópia para [cecanebs@hotmail.com](mailto:cecanebs@hotmail.com), o comprovante de escolaridade e currículo vitae e/ou Lattes.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida será motivo de desclassificação dos candidatos.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4.2 É imprescindível ter disponibilidade de horário para realização das atividades dentro do prazo especificado no item 2.1.

4.3 É vedada a contratação prevista neste edital de candidato selecionado que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4.4 É vedada a contratação prevista neste Edital, de candidato de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

5.1.1 Análise dos currículos

5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual.

5.2. É de responsabilidade dos candidatos aprovados para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

5.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	10 e 11/01/2022
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	12/01/2022
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	19 a 21/01/2022
4ª fase	Resultado	Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 24/01/2022

O presente processo seletivo será válido por i (um) mês.

As atividades terão início em 31/01/2022 e término em 31/03/2022

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br) em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o candidato deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “CECANE”.

7.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

7.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

8.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

8.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br).

8.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6. A contratação do autônomo é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e **não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.**

8.7. Eventual suspeição ou impedimento de membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361